



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 16ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 29 DE JUNHO DE 2020**

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira, o Desembargador Eleitoral Francisco Campos Amaral e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

**J U L G A M E N T O S**

**Processo: 0602304-89.2018.6.07.0000**

**Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Órgão julgador: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA**

**Requerente: REGINA DA SILVA COSTA DEPUTADO DISTRITAL**

**Advogado: JESSICA HELLEN CARDOSO LOPES**

**Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF**

**Vencedor: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA**

**Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.**

Ao final o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, comunicou que o julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600351-56.2019.6.07.0000, bem como da Prestação de Contas nº 0602835-78.2018.6.07.0000, ambos de relatoria do eminente Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, ficariam adiados para a sessão seguinte nos termos do art. 51, §1º, III do Regimento Interno.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA \_\_\_\_\_, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 6 de julho de 2020.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

Presidente